



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 276 /2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.
3. A Resolução Nº. 008/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Beberibe), datada de 03 de setembro de 2013, que aprova a declaração que atesta o endereço do Centro de Saúde do Morro Branco na Rua José de Paula Peroba, Nº. 55, Centro.
4. A apresentação da “Justificativa de Endereço”, emitida pela Prefeitura Municipal de Saúde de Beberibe, onde informa que ocorreu um erro no cadastro da unidade junto ao CNES e que o endereço informado foi o do prédio da Prefeitura municipal (Rua João Tomaz Ferreira, nº. 1, Centro) e na Ordem de Serviço foi informado o endereço correto da Unidade, ou seja, Rua José de Paula Peroba, nº. 55, Centro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Prefeitura Municipal de Saúde de Beberibe, segundo a qual não ocorreu mudança do endereço da reforma do Centro de Saúde, objeto da proposta Nº 10366729000130/2011-02, na Rua José de Paula Peroba, Nº. 55, Centro, mas equívoco no cadastramento da proposta.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS